



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 612/GAB/PMMA/2013.

Ministro Andreazza/RO., 23 de dezembro de 2013.

À Sua Excelência
Ver. **ROMILSON PEREIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exmo. Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito por excesso de arrecadação ao Orçamento Vigente, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 23 de dezembro de 2013.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. /PMMA/2013

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil Reais)**, a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltada ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil Reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.09	VALOR
PMMA/SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PACS e PSF	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Programa Saúde da Família	61.000,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.13.00.00	01.07.09	VALOR
PMMA/SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PACS e PSF	Obrigação Patronal	Programa Saúde da Família	13.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	VALOR
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde -FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	140.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	VALOR
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde -FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigação Patronal	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.46.00.00	01.02.47	VALOR
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde -FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Auxílio Alimentação	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	2.000,00
							Total	219.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de dezembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município